



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) vem apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Ho Ion Sang, de 29 de Junho de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 662/E503/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 19 de Julho de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 20 de Julho de 2022:

As formalidades de atribuição no âmbito do “Plano de apoio pecuniário para aliviar o impacto negativo da epidemia nos trabalhadores, profissionais liberais e operadores de estabelecimentos comerciais em 2022” são já relativamente simples. Salvo os casos excepcionais, dispensa-se a apresentação de requerimento por parte dos beneficiários, já que a atribuição é feita por iniciativa própria da DSF, mediante transferência bancária e cheque cruzado a enviar por via postal, após a verificação dos requisitos e dos elementos informativos dos beneficiários. No que concerne ao apoio pecuniário aos trabalhadores, depois de ter ouvido as opiniões da sociedade e efectuado uma análise global, o Governo da RAEM passou a determinar o limite máximo dos rendimentos de trabalho auferidos pelos trabalhadores nos exercícios de 2020 e de 2021, de acordo com a mediana dos rendimentos mensais dos residentes locais no valor de 25 000 patacas, foi assim aumentado o respectivo limite de 480 mil patacas originalmente previsto, para 600 mil patacas, com vista a ampliar o círculo de beneficiários. Pode também ser atribuído o apoio pecuniário aos trabalhadores locais que preencham os requisitos de rendimentos acima referidos e demais condições previstas no regulamento administrativo, incluindo os indivíduos em situação de desemprego, à procura de trabalho, em licença sem vencimento ou subemprego.

O Governo da RAEM vai continuar a avaliar o desenvolvimento da epidemia e o impacto causado pela mesma, tendo reservado uma dotação extraordinária no montante de 10 mil milhões de patacas destinada a suportar as despesas necessárias para a prevenção e o combate à epidemia, incluindo o lançamento das medidas de apoio financeiro com



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

natureza generalizada, para que os residentes que tenham permanecido em Macau durante a epidemia, como crianças, donas de casa, idosos, etc., possam também ser beneficiados. Actualmente, o Governo da RAEM está a recolher e a analisar as opiniões e as sugestões da sociedade relativamente às medidas visadas, as quais vão ser divulgadas oportunamente ao público quando houver um plano concreto sobre o assunto. Além disso, o Governo da RAEM tem vindo a proceder, de forma dinâmica, à revisão da eficácia das diversas medidas de apoio.

Quanto à questão sobre a apresentação de requerimento no âmbito do “Plano de abonos provisórios para o incentivo à contratação de residentes desempregados por empregadores durante o período da epidemia”, a DSAL já lançou serviços para apresentação de requerimento *online*, podendo os empregadores interessados entregar o requerimento visado através da *Internet*. A DSAL vai continuar a recolher opiniões dos diferentes sectores sobre o plano de abonos provisórios em causa, procedendo à respectiva análise em conjugação com as alterações eventualmente ocorridas no mercado laboral.

Aos 8 de Agosto de 2022.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong